

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 595, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.*

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 07/2020, firmado entre o Município de Santa Rita do Passa Quatro e a Agência Reguladora PCJ, foi delegada as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que através da Concorrência Pública nº 003/2015, o Município de Santa Rita do Passa Quatro firmou Contrato de Concessão com a concessionária COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santa Rita do Passa Quatro;

Que a concessionária COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 44/2024-CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, instância de controle social no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, reunido no dia 12 de dezembro de 2024 apreciou o Parecer Consolidado nº 44/2024-CRO, contendo os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 13 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela concessionária COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único – O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, a partir do mês de fevereiro de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, conforme apresentados nas Tabelas 1 do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, conforme apresentado na Tabela 1 do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação a COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único – A COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A., somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral da ARES-PCJ**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 595, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**
**ANEXO I**

<b>Categoria Residencial Social</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifas (R\$)</b>		
		<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>
De 0 a 10	Mês	18,97	18,97	37,94
De 11 a 15	m3	1,94	1,94	3,88
De 16 a 20	m3	2,96	2,96	5,92
De 21 a 30	m3	4,34	4,34	8,68
De 31 a 40	m3	5,21	5,21	10,42
De 41 a 50	m3	6,25	6,25	12,50
Acima de 50	m3	8,11	8,11	16,22

<b>Categoria Residencial</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifas (R\$)</b>		
		<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>
De 0 a 10	Mês	37,94	37,94	75,88
De 11 a 15	m3	3,87	3,87	7,74
De 16 a 20	m3	3,95	3,95	7,90
De 21 a 30	m3	4,34	4,34	8,68
De 31 a 40	m3	5,21	5,21	10,42
De 41 a 50	m3	6,25	6,25	12,50
Acima de 50	m3	8,11	8,11	16,22

<b>Categoria Comercial</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifas (R\$)</b>		
		<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>
De 0 a 10	Mês	43,51	43,51	87,02
De 11 a 15	m3	4,47	4,47	8,94
De 16 a 20	m3	4,62	4,62	9,24
De 21 a 30	m3	4,90	4,90	9,80
De 31 a 40	m3	5,92	5,92	11,84
De 41 a 50	m3	7,17	7,17	14,34
Acima de 50	m3	9,38	9,38	18,76

Categoria Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	53,13	53,13	106,26
De 11 a 15	m3	5,42	5,42	10,84
De 16 a 20	m3	5,53	5,53	11,06
De 21 a 30	m3	6,08	6,08	12,16
De 31 a 40	m3	7,29	7,29	14,58
De 41 a 50	m3	8,74	8,74	17,48
Acima de 50	m3	10,50	10,50	21,00

Categoria Pública				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	40,71	40,71	81,42
De 11 a 15	m3	4,20	4,20	8,40
De 16 a 20	m3	4,31	4,31	8,62
De 21 a 30	m3	4,75	4,75	9,50
De 31 a 40	m3	5,70	5,70	11,40
De 41 a 50	m3	6,84	6,84	13,68
Acima de 50	m3	8,22	8,22	16,44

Categoria Filantrópica				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	40,71	40,71	81,42
De 11 a 15	m3	4,27	4,27	8,54
De 16 a 20	m3	4,27	4,27	8,54
De 21 a 30	m3	4,27	4,27	8,54
De 31 a 40	m3	4,27	4,27	8,54
De 41 a 50	m3	4,27	4,27	8,54
Acima de 50	m3	4,27	4,27	8,54

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### 1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup> da categoria Residencial Normal.

#### a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = **R\$ 37,94**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 37,94) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,87 = R\$ 19,35) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,95 = R\$ 19,75) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,34 = R\$ 21,70)

Tarifa de Água = (R\$ 37,94 + R\$ 19,35 + R\$ 19,75 + R\$ 21,70) = **R\$ 98,74**

### 2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = **R\$ 36,33**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 36,33) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,87 = R\$ 19,35) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,95 = R\$ 19,75) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,34 = R\$ 21,70)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 36,33 + R\$ 19,35 + R\$ 19,75 + R\$ 21,70) = **R\$ 97,13**

### 3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

#### a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 37,94) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 36,33)

Tarifa Total = (R\$ 37,94 + R\$ 36,33)

Tarifa Total = **R\$ 74,27**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 98,74) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 97,13)

Tarifa Total = (R\$ 98,74 + R\$ 97,13)

Tarifa Total = **R\$ 195,87**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 595, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**
**ANEXO II**
**TABELA 1 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALOR/R\$
<b>1 – SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA OU ESGOTO</b>	
Ligação parada na calçada (com reparos)	138,60
Ligações em ruas, sem qualquer melhoramento	181,85
Ligações com calçada e paralelepípedos (com reparos)	273,62
Ligações com calçada e asfalto (com reparos)	620,13
<b>2 – CORTE NO PAVIMENTO (ÁGUA OU ESGOTO)</b>	
Na calçada	138,60
Na rua sem melhoramentos	91,17
Na rua com melhoramentos	253,53
<b>3 – CORTE OU REDUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FALTA DE PAGAMENTO OU ADULTERAÇÃO DO HIDRÔMETRO</b>	
Na calçada	138,60
No Cavalete/padrão	82,08
<b>4 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
Religação (com lacre).	103,94
Lacre	45,46
Troca de Hidrômetro (com lacre)	69,29
Troca de Registro do Cavalete (com lacre)	103,94
Troca de Registro na Calçada	149,51
<b>5 – TROCA DE RAMAL DE ÁGUA</b>	
a) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e asfalto e colar de tomada	620,12
b) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e paralelepípedo e colar de tomada	275,40
<b>6 – TROCA DE RAMAL DE ESGOTO</b>	
a) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e asfalto	620,12
b) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e paralelepípedos	275,40
<b>7 – ANÁLISE DE ÁGUA PARA PARTICULAR</b>	
Análise Físico-Química	149,51
Análise Bacteriológica	125,83
<b>8 – CASO EXCEPCIONAL (RUAS QUE VÃO RECEBER PAVIMENTAÇÃO)</b>	
Ligações de Esgoto (custo dos materiais)	181,85
Ligações de Água (custo dos materiais)	114,94
Serviços	181,85
<b>9 – TRANSPORTE DE ÁGUA E RETIRADA DE ÁGUA NA ETA/REPRESAS</b>	
Por viagem (caminhão-pipa)	218,71
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/consumo)	6,00
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/piscina)	14,93